

 Empresa de Pesquisa Energética	<b>ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO</b> <b>ETS/EPE/DPG/SDB/02/2024</b>	Data: <b>14/8/2024</b>
	<b>Assunto:</b> Prestação de serviço de renovação da manutenção da licença do software Vensim	
	<b>Documentos Relacionados:</b> Solicitação DDO - Renovação Vensim; TR-DPG-SDB-02-2024 - Renovação Vensim	

## I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

### I.1 - Tipo de Aquisição

- Bem  
 Serviço  
 Obra de Engenharia

### I.2 - Descrição do Objeto

Renovação da manutenção da licença do software "VENSIM", na versão DSS Comercial, para um computador durante o período de um ano (doze meses).

## II - JUSTIFICATIVA

### II.1 - Da necessidade

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) tem como um dos seus objetivos estratégicos o seu fortalecimento como empresa de referência na elaboração dos estudos e pesquisas que subsidiem o planejamento energético brasileiro. Neste sentido, a Superintendência de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis (SDB) vem realizando estudos para assessorar o Ministério de Minas e Energia para implementação da Política Nacional de Biocombustíveis, o RenovaBio.

O software VENSIM foi escolhido pela equipe técnica do Ministério atrelada ao Comitê RenovaBio, para uso no "Modelo de Análise de metas de redução das emissões". Ele é a escolha de diversas instituições de renome, para o desenvolvimento de modelos matemáticos. Estes modelos constituem-se hoje como importantes instrumentos para subsidiar decisões em relação às metas de descarbonização propostas ao CNPE.

Cabe também à EPE, no âmbito do Comitê RenovaBio, a responsabilidade de avaliar as projeções elaboradas pelos modelos matemáticos, considerando aspectos econômicos, produtivos, energéticos e ambientais. O uso do software VENSIM é que permite que tais modelos sejam analisados completamente.

Com o auxílio do VENSIM ajustes de sensibilidade para as alterações na modelagem são constantemente realizados. O suporte e atualização deste software já foram renovados em 2019, 2021, 2022 e em 2023.

Há uma série de riscos atrelados a não renovação deste software. O maior deles está ligado ao fato de que ao ser disponibilizada ao mercado uma nova versão do VENSIM, e o MME apresentar o modelo somente nesta nova versão, pode haver incompatibilidade entre a versão atual da EPE e a nova adotada pelo MME. No caso da não renovação desta licença pela EPE, a empresa ficaria impossibilitada de acessar as modificações realizadas pelo MME no ambiente institucional e prestar eventual suporte ao RenovaBio, de forma tempestiva.

Sua primeira aquisição do referido Software, pela EPE, foi em 2018. Na ocasião, o custo para a compra do software VENSIM, na versão DSS Comercial, para instalação de uma licença em um computador durante o período de um ano (doze meses), foi de US\$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco dólares). A aquisição da licença foi definitiva para a versão comprada.

## **II.2 - Da solução**

Agora em 2024, a DPG/SDB toma as devidas providências para a renovação da manutenção da licença do software, ao custo de US\$ 300,00 (trezentos dólares), conforme ANEXO I, a fim de continuar utilizando-o, com a inclusão de suporte técnico e atualização de versão. De acordo com a planilha de cálculo de impostos (CATRE) anexa, o valor em reais será de aproximadamente **R\$ 3.684,69 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

Em face da experiência do ano anterior, em que o fornecedor nacional do produto (empresa distribuidora do software no Brasil - MondoSim), não dispõe de todos os documentos necessários para sua contratação por instituições públicas (ausência de certidões), foi feito o contato direto com a fabricante do software a empresa Ventana Systems Inc. (matriz nos EUA), mesma empresa que nos forneceu o serviço no ano anterior.

Cabe ressaltar que, por ocasião da aquisição do software, em 2018, a MondoSim foi acionada, mas a contratação também só foi possível diretamente pela Ventana Systems Inc., uma vez que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa de União da MondoSim já se encontrava em situação irregular, sem que houvesse qualquer previsão para regularização do documento.

Além disso, em carta constante do ANEXO II, o fornecedor oficial do software afirma não haver nenhum outro fornecedor licenciado no Brasil para seu fornecimento. Assim, sua aquisição só é possível no exterior.

A vantagem da aquisição do VENSIM junto ao fornecedor estrangeiro se justifica pela necessidade de acompanhamento e contribuição oportuna da EPE na definição/ajuste da meta compulsória de redução da intensidade de carbono, no âmbito do RenovaBio. Essa meta é proposta e/ou atualizada pelo Ministério de Minas e Energia (MME) anualmente, através de modelo criado pelo Ministério que utiliza o software VENSIM. A proposta da meta é encaminhada ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para aprovação.

A EPE subsidia o MME, com o fornecimento de informações relativas as projeções, parâmetros e estimativas para o setor sucroenergético e de biodiesel, assim como, para o mercado de combustíveis do ciclo Otto e ciclo Diesel e assuntos relativos à legislação. Atualmente, graças à licença atual do software VENSIM desde 2019, a EPE pode dar suas contribuições em relação à metodologia do referido modelo.

Com base no anteriormente exposto, visto que não será possível contratar o fornecedor nacional, verificou-se que a alternativa para adquirir o software e realizar as contribuições ao RenovaBio, atendendo aos requisitos legais vigentes, será a compra a partir do fornecedor estrangeiro (Ventana Systems Inc.).

Destaca-se que, a não aquisição da licença do software por fornecedor estrangeiro poderia impedir a EPE de realizar contribuições oportunas e mais iminentes, visto não ser possível fornecimento por representante nacional.

### II.3 - Do quantitativo 🇺🇸

Renovação da manutenção da licença do software VENSIM, na versão DSS Comercial, para um computador durante o período de um ano (doze meses).

## III - PESQUISA DE PREÇO

### III.1 - Fontes de pesquisa 🇺🇸

- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa em painéis de preços
- Pesquisa em sites
- Outras fontes

Fornecedor exclusivo, conforme declaração da Ventana Systems Inc. (ANEXO II). Destaca-se que o software VENSIM é um produto desenvolvido por essa empresa, localizada em Harvard, Massachusetts, nos Estados Unidos da América, conforme pode ser observado por meio do link <https://vensim.com/vensim-history/>, não sendo possível o acesso à legislação local para esta comprovação. Por este motivo foi solicitada a declaração por parte da fornecedora (ANEXO II).

### III.2 - Pesquisa de preço 🇺🇸

A Ventana Systems Inc. é a fornecedora exclusiva do software VENSIM e, como tal, é a empresa que oferece a manutenção desse software. O preço cobrado da EPE (US\$ 300,00 – trezentos dólares americanos) está anunciado no site da companhia, conforme pode ser observado em <https://vensim.com/wp-content/uploads/2023/05/Commercial-Order-Form--Vensim.pdf> (ANEXO III).

Convertendo o valor para reais e considerando os impostos adicionados, conforme planilha CATRE (ANEXO IV), obtém-se o valor de R\$ 3.684,69 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

### III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição 🇺🇸

- Menor preço
- Média dos preços
- Mediana dos preços
- Outro

Fornecedor exclusivo.

### III.4 - Valor da aquisição 🇺🇸

US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos), o que é equivalente a aproximadamente de **R\$ 3.684,69 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** considerando os impostos adicionados, além de tarifa interna e despesa externa, conforme planilha CATRE (ANEXO IV).

## IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

### IV.1 - Forma de entrega 🇺🇸

*Esta aquisição será entregue de que forma?*

- Em uma única parcela
- De forma parcelada

- De forma mensal
- Conforme cronograma específico

No caso de cronograma específico, descreva-o clicando aqui.

#### IV.2 - Forma de pagamento 📄

*De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?*

- Única
- Mensal
- Parcelada
- Conforme o uso/demanda

#### IV.3 - Pagamento antecipado 📄

*O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?*

- Não
- Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))
- Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

A SDB solicitou ao fornecedor a liberação da licença de manutenção do software previamente ao pagamento do serviço, o que foi atendido, conforme ANEXO V.

*Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?*

- Garantia contratual
- Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- Não há garantia nem cláusula de devolução

A ativação da manutenção da licença por mais um ano (doze meses) antes do pagamento, conforme recomendação do Parecer CONJUR/EPE n.º 78/2020.

## V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da Ventana Systems Inc. para a prestação de serviço de manutenção da licença do software "VENSIM", na versão DSS Comercial, para um computador durante o período de um ano (doze meses).

*Elaborada por:*

*Aprovada por:*

---

**Rafael Barros Araujo**

Consultor Técnico

Superintendência de Derivados de Petróleo e  
Biocombustíveis

---

**Angela Oliveira da Costa**

Superintendente

Superintendência de Derivados de Petróleo e  
Biocombustíveis